PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2024

Registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviços de consulta médica clínica geral e demais especialidades médicas. **Data da Sessão Pública:** 27/03/2024 às 08:30hs. **Local:** Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 - Centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. **Local e horário para retirada do edital:** Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 - Centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site **www.buritizal.sp.gov.br**.

Publique-se, Buritizal/SP, 11 de março de 2024. (a) **Daniel Sarreta - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024; Aberto em 11/03/2024; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 11/04/2024; Resumo do objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347-9999. Jaborandi, 11 de Março de 2024. SILVIO VAZ DE ALMEIDA - Prefeito Municipal. SILVIA HELENA NOGUEIRA CALDAS JUNQUEIRA FRANCO – Secretária Municipal de Educação. FERNANDO HENRIQUE SALES – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2024

Nº Processo: 022/2024. Objeto: Alienação de 4 (quatro) veículos, bens móveis inservíveis de propriedade do CRCMG, classificados como ociosos, conforme especificações descritas no Edital. nº 001/2024. Edital disponível na sede do CRCMG, Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo site www.crcmg.org.br, no menu licitações. O Leilão será realizado no dia 09 de abril de 2024, às 9h40min, conforme endereço acima.

Belo Horizonte, 05 de março de 2024.
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2024

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Material de Limpeza para vários departamentos da prefeitura Municipal de Sarutaia. **Data de abertura da sessão:** dia 22 de Março de 2024, às 09h00 horas. Edital disponível no sítio eletrônico www.sarutaia.sp.gov.br e www.bllcompras.com. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. **Maiores informações:** Setor de Licitações da Prefeitura – licitacoes@sarutaia.sp.gov.br.

Município de Sarutaia, 11 de Março de 2024.
Isnar Freschi Soares - PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

KAIRÓS CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA

CNPJ/MF nº. 32.673.484/0001-26 – NIRE/JUCESP: 3.523.544.259-2

Considerando o disposto nos artigos 21 a 27 do Contrato Social, a sócia-administradora da sociedade empresária KAIRÓS CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ/MF nº. 32.673.484/0001-26, convoca todos os sócios para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) a ocorrer na DATA: 28 de março de 2024, quinta-feira, LOCAL: Auditório do Grupo KRS Contabilidade, situado na Rua Diamantina, nº. 538, Vila Maria, município de São Paulo, estado de São Paulo, HORA: 18h30 em 1ª. convocação, com a presença de titulares representantes da maioria do capital social e, em 2ª. convocação, às 19h, com qualquer número, respeitado o quórum para deliberação e com a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Debater e Deliberar sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade da kairós e sobre o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, Gestão, Compliance e LGPD da Kairós.

A ATA será redigida, assinada e registrada na JUCESP. São Paulo, SP, 04 de março de 2024. Renata Carvalhal, sócia-administradora, CREFITO-3 241631-F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA - Estado de São Paulo

Aviso de Retificação de Licitação
Pregão Presencial nº 066/2023
Processo nº 073/2023

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que diante de falha do descritivo do termo de referência, o Edital foi retificado. A data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão foi alterada para o dia 26 de março de 2024 ás 09:00 hs. O Edital completo encontram-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito à Rua Jonas Alves Costa, 559, centro, Jeriquara-SP, fone (16) 3134-8700.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

AVISO GERAL DA COMISSÃO DE PREGÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO da DPRJ torna público que fará realizar, no Portal Compras.gov (https://www.gov.br/compras/pt-br), a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 90007/24**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: SERVIÇO CONTÍNUO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, POR CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV DIGITAL E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA

Processo nº: E-20/001.008868/2023

Enquadramento legal: Lei 14.133/2021

Data da abertura da sessão: 01/04/2024 - 11:00H

Local: https://www.gov.br/compras/pt-br

Nº da Licitação no Portal: DPRJ PE Nº 90007/24

O edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br e https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes.

REQUERIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP ILMO Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo Requerimento de Matrícula de Armazém Geral - Matriz: TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 46.556.446/0001-06 e com o seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.239.209.299, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Papa João Paulo I, 687, Galpão 09 a 12, Jardim Presidente Dutra, CEP 07174-000, neste ato representada pelo sócio e administrador, Thiago Felipe Guedes Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 3455381-9 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob n° 705.450.132-24, residente na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Nossa Senhora de Fátima, 694, Santa Etelvina, CEP 69059-420, vem mui respeitosamente requerer o arquivamento de matrícula de armazém geral, anexando para tanto, os documentos a saber: Cadastro - web - capa e protocolo; 03 vias do requerimento endereçado ao Presidente da JUCESP; 03 vias do Memorial Descritivo; 03 vias do Laudo Técnico de vistoria firmado por profissional competente; 03 vias do Regulamento Interno; e 03 vias das Tarifas Remuneratórias. Nestes termos, Pede Deferimento.

REGULAMENTO INTERNO - Armazém Geral

A sociedade empresária, **TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.239.209.299**, inscrita no CNPJ/MF nº **79.942.140/0004-81**, localizada no endereço **Avenida Papa João Paulo I nº 687, Galpão 09 a 12, Bairro Jardim Presidente Dutra, CEP 07174-000, Guarulhos, SP**, estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

Artigo 1º - Serão recebidas em depósito mercadorias diversas, o Armazém Geral se destina à guarda de produtos de diversas naturezas, incluindo, mercadorias nacionais e ou nacionalizadas, gerais, secas, a granel, sólidas, líquidas, produtos eletrônicos e eletrodomésticos, medicamentos e produtos correlatos, inclusive produtos de natureza inflamável, perigosa ou que necessite precaução especial, ficando sob responsabilidade da TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA a obtenção das licenças para o armazenamento de tais produtos quando exigidas pelos órgãos governamentais.

Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas.

Artigo 3º - A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior.

Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo 5º - As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado.

Artigo 6º - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.

Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

TARIFA REMUNERATÓRIA - Armazém Geral

A sociedade empresária, **TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.239.209.299**, inscrita no CNPJ/MF nº **79.942.140/0004-81**, localizada no endereço **Avenida Papa João Paulo I nº 687, Galpão 09 a 12, Bairro Jardim Presidente Dutra, CEP 07174-000, Guarulhos, SP**, estabelece:

1) Entrada: R$ 15,00 (por cada palete)
2) Armazenagem: R$ 51,20 m² (valor mensal)
3) Gestão de Estoque:
➢ Saída Palete: R$ 60,00
➢ Saída Fracionado: R$ 30,00 (por nota fiscal)
➢ Saída Manual: R$ 15,00 (por unidade de produto)
4) Paletização: R$ 75,00
5) Saída: R$ 15,00 (por palete)
6) Seguro: 0,15% Sobre o valor de Nota Fiscal de Entrada.

Observações gerais: Os valores descritos acima podem sofrer reajustes de acordo com os custos de operação; O armazém geral se reserva no direito de cobrar a título de adicional todos os aumentos que notoriamente incidirem em componentes de custo destas tarifas; Além das taxas e comissões especificadas anteriormente, pagamentos em atraso ficam sujeitos à correção legal pelo IGP-M ou outro indexador que vier substituí-lo.

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ARTIGO 1º, ITENS 1º A 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903 - Armazém Geral

Qualificação: TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA, sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/Me sob o nº 46.556.446/0001-06, com sede no município de Guarulhos, na Avenida Papa João Paulo I, 687, Galpão 09 a 12, Jardim Presidente Dutra, CEP 07174-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.239.209.299.

Capital Social: O capital social da sociedade totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Capacidade: A área para armazenamento do galpão é de 1.030m² (mil e trinta metros quadrados) e 2.000m³ (dois mil metros cúbicos).

Comodidade: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene.

Segurança: Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, extintores estrategicamente distribuídos em toda a edificação.

Natureza e Discriminação das Mercadorias: As mercadorias a serem recebidas para armazenamento são de diversas naturezas, incluindo, mercadorias nacionais e ou nacionalizadas, gerais, secas, a granel, sólidas, líquidas, produtos eletrônicos e eletrodomésticos, medicamentos e produtos correlatos, inclusive produtos de natureza inflamável, perigosa ou que necessite precaução especial, ficando sob responsabilidade da TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA a obtenção das licenças para o armazenamento de tais produtos quando exigidas pelos órgãos governamentais.

Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, Conforme o Tipo de Armazenamento: Para o manuseio, transporte, estocagens das mercadorias na área do armazém serão utilizadas 1 empilhadeiras equipadas a gás, com capacidade de movimentação de 2,5 Toneladas; 1.200 pallets de madeira, 20 paleteiras, 1 balança com capacidade de 2,5 Toneladas, 6 rampas niveladoras para as docas, 6 mesas portáteis para conferentes. O local de armazenamento está em excelentes condições, em sua estrutura e em seus processos funcionais para as movimentações das mercadorias a serem depositada no local.

Operações e Serviços a que se propõe: O galpão e toda a estrutura de serviços a ele associada, se destina as atividades de Armazém Geral compreendendo: o recebimento, conferência, armazenagem, separação e expedição de mercadorias de terceiros.

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA - Armazém Geral

Qualificação: TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA, sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/Me sob o nº 46.556.446/0001-06, com sede no município de Guarulhos, na Avenida Papa João Paulo I, 687, Galpão 09 a 12, Jardim Presidente Dutra, CEP 07174-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.239.209.299.

Pelo presente Laudo Técnico de Vistoria, INFORMA que a matriz registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob. NIRE Nº 35.239.209.299, inscrita no CNPJ Nº 46.556.446/0001-06, localizada na Avenida Papa João Paulo I, 687, Galpão 09 a 12, Jardim Presidente Dutra, CEP 07174-000, está apta a receber mercadorias para guarda e conservação, operando como armazém geral, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente.

NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO - Armazém Geral

Ilmo. Sr. Presidente da JUCESP,

A sociedade empresária, **TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.239.209.299**, inscrita no CNPJ/MF nº **46.556.446/0001-06** , localizada no endereço **Avenida Papa João Paulo I nº 687, Galpão 09 a 12, Bairro Jardim Presidente Dutra, CEP 07174-000, Guarulhos, SP**, **REQUER**, por meio de seus sócios devidamente qualificados, a nomeação de Thiago Felipe Guedes Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 3455381-9 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob n° 705.450.132-24, residente na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Nossa Senhora de Fátima, 694, Santa Etelvina, CEP 69059-420, **como FIEL DEPOSITÁRIO DO ARMAZÉM GERAL** da matriz **TRANSPORTES LTDA**, NIRE nº **35.239.209.299**, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI.

O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor e sob as penas da lei, que nunca foi condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto e que aceita o cargo e as atribuições que lhes são inerentes

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 03.220.438/0001-73

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024. 1. DATA, LOCAL E HORA: Ao 01º dia do mês de março de 2024, às 08:00 horas, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Calhau, CEP 65070-900. **2. CONVOCAÇÃO**: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do artigo 16, parágrafo 4º, do estatuto social da Companhia. **3. PRESENÇA**: Presentes por videoconferência, em conformidade com o artigo 16, parágrafo 6º do estatuto social da Companhia, os seguintes membros do Conselho: Carlos Augusto Leone Piani, Guilherme Mexias Aché, Eduardo Parente Menezes, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat e Tiago de Almeida Noel. **4. MESA**: Presidente: Sr. Carlos Augusto Leone Piani; Secretária: Sra. Carolina Maria Matos Vieira. **5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a: (i) aprovação (a) da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Barreiras Holding S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 50.258.089/0001-69 ("Barreiras Holding"), no valor total de R$950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão Barreiras Holding (conforme definido abaixo) ("Emissão Barreiras Holding" e "Debêntures Barreiras Holding", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Barreiras Holding S.A." ("Escritura de Emissão Barreiras Holding"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), nos termos do artigo 26, inciso X e artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta Barreiras Holding"); e (b) da celebração, pela Barreiras Holding, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão Barreiras Holding e da Oferta Barreiras Holding, incluindo, mas sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão Barreiras Holding, de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão Barreiras Holding, inclusive para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão Barreiras Holding) e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão da Barreiras Holding S.A.", a ser celebrado entre a Barreiras Holding, as instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários a serem contratadas no âmbito da Emissão Barreiras Holding e da Oferta Barreiras Holding, a Equatorial Transmissão (conforme definido abaixo), a Echoenergia Participações (conforme definido abaixo) e a Companhia ("Contrato de Distribuição Barreiras Holding"), bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; (ii) aprovação (a) da outorga, pela Equatorial Transmissão S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 ("Equatorial Transmissão"), de garantia fidejussória, na forma de fiança, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão Barreiras Holding, em favor dos titulares das Debêntures Barreiras Holding a serem emitidas no âmbito Emissão Barreiras Holding ("Fiança da Equatorial Transmissão"); e (b) da celebração, pela Equatorial Transmissão, de todos os documentos necessários à necessários à outorga da Fiança da Equatorial Transmissão e à realização da Emissão Barreiras Holding e da Oferta Barreiras Holding, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão Barreiras Holding, de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão Barreiras Holding, inclusive para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Barreiras Holding e do Contrato de Distribuição Barreiras Holding, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; (iii) aprovação (a) da outorga, pela Echoenergia Participações S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.743.678/0001-22 ("Echoenergia"), de garantia fidejussória, na forma de fiança, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão Barreiras Holding, em favor dos titulares das Debêntures Barreiras Holding a serem emitidas no âmbito Emissão Barreiras Holding ("Fiança da Echoenergia"); e (b) da celebração, pela Echoenergia, de todos os documentos necessários à necessários à outorga da Fiança da Echoenergia e à realização da realização da Emissão Barreiras Holding e da Oferta Barreiras Holding, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão Barreiras Holding, de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão Barreiras Holding, inclusive para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Barreiras Holding e do Contrato de Distribuição Barreiras Holding, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; (iv) aprovação da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão Barreiras Holding, em favor dos titulares das Debêntures Barreiras Holding a serem emitidas no âmbito Emissão Barreiras Holding ("Fiança da Companhia Barreiras Holding"); (v) aprovação (a) da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04 ("Equatorial Goiás"), no valor total de até R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), na data de emissão ("Emissão Equatorial Goiás" e "Debêntures Equatorial Goiás", respectivamente, sendo a Emissão Equatorial Goiás em conjunto com a Emissão Barreiras Holding, "Emissões"), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A." ("Escritura de Emissão Equatorial Goiás" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Barreiras Holding, "Escrituras de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), e artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta Equatorial Goiás" e, em conjunto com a Oferta Barreiras Holding, "Ofertas"); e (b) da celebração, pela Equatorial Goiás, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão Equatorial Goiás e da Oferta Equatorial Goiás, incluindo, mas sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão Equatorial Goiás, de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão Equatorial Goiás, inclusive para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão Equatorial Goiás) a ser realizado no âmbito da Oferta Equatorial Goiás e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da 5ª (Quinta) Emissão da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.", a ser celebrado entre a Equatorial Goiás, a Companhia e as instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários a serem contratadas no âmbito da Emissão Equatorial Goiás e da Oferta Equatorial Goiás ("Contrato de Distribuição Equatorial Goiás" e, em conjunto com o Contrato de Distribuição Barreiras Holding, "Contratos de Distribuição"), bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; (vi) aprovação da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos titulares das Debêntures Equatorial Goiás a serem emitidas no âmbito Emissão Equatorial Goiás ("Fiança da Companhia Equatorial Goiás" e, em conjunto com a Fiança da Companhia Barreiras Holding, "Fianças da Companhia") até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas Equatorial Goiás (conforme definido abaixo); (vii) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício de opções de compra no âmbito do Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (viii) autorização para que os diretores da Companhia e/ou os procuradores da Companhia (a) pratiquem todos os atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à outorga das Fianças da Companhia e à realização das Emissões e das Ofertas, incluindo, mas não se limitando à celebração das Escrituras de Emissão, de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão Barreiras Holding e à Escritura de Emissão Equatorial Goiás, inclusive para refletir, respectivamente, o resultado do Procedimento de Bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Barreiras Holding e o resultado do Procedimento de Bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Equatorial Goiás e dos Contratos de Distribuição, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e (b) pratiquem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações a serem tomadas na presente reunião do conselho de administração, especialmente para a realização da Emissão Barreiras Holding, com a outorga da Fiança da Companhia Barreiras Holding, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão Barreiras Holding, e da Emissão Equatorial Goiás, com a outorga da Fiança da Companhia Equatorial Goiás; e (ix) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou pelos procuradores da Companhia para a outorga da Fiança da Companhia Barreiras Holding, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão Barreiras Holding, para a outorga da Fiança da Companhia Equatorial Goiás e a realização das Ofertas. **6. DELIBERAÇÕES**: Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: (i) a aprovação: (a) da realização da Emissão Barreiras Holding e da Oferta Barreiras Holding, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão Barreiras Holding e do Contrato de Distribuição Barreiras Holding, com as seguintes principais características: 950.000 (novecentas e cinquenta mil) Debêntures Barreiras Holding a serem emitidas no âmbito da Oferta Barreiras Holding, em série única, todas com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário Barreiras Holding"), na data de emissão a ser prevista na Escritura de Emissão Barreiras Holding ("Data de Emissão Barreiras Holding"), vencendo-se as Debêntures Barreiras Holding em 20 (vinte) anos, contados da Data de Emissão Barreiras Holding ("Data de Vencimento Barreiras Holding"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures Barreiras Holding em razão da ocorrência de seu resgate antecipado, resgate da totalidade das debêntures decorrente de oferta de resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures Barreiras Holding a serem previstas na Escritura de Emissão Barreiras Holding, sendo certo que (I) o Valor Nominal Unitário Barreiras Holding ou o saldo do Valor Nominal Unitário Barreiras Holding das Debêntures Barreiras Holding, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão Barreiras Holding), desde a primeira data de integralização até a data do seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures Barreiras Holding ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Barreiras Holding ("Valor Nominal Unitário Atualizado Barreiras Holding") automaticamente e calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão Barreiras Holding; (II) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado Barreiras Holding incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, limitados ao maior entre (A) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser verificada após o fechamento de mercado do Dia Útil imediatamente anterior à data ou na data do Procedimento de Bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Barreiras Holding, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão Barreiras Holding e as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (B) 6,72% (seis inteiros e setenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração Barreiras Holding"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da Remuneração Barreiras Holding imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão Barreiras Holding; e (b) da celebração, pela Barreiras Holding, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão Barreiras Holding e da Oferta Barreiras Holding, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão Barreiras Holding, de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão Barreiras Holding, inclusive para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Barreiras Holding, o Contrato de Distribuição Barreiras Holding, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; (ii) a aprovação da prestação, pela Equatorial Transmissão, da Fiança da Equatorial Transmissão, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (a) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Barreiras Holding, do Valor Nominal Unitário Atualizado Barreiras Holding, da Remuneração Barreiras Holding, dos encargos moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures Barreiras Holding, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures Barreiras Holding, conforme será previsto na Escritura de Emissão Barreiras Holding; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Barreiras Holding nos termos das Debêntures Barreiras Holding, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante, ao escriturador, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão Barreiras Holding; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os titulares das Debêntures Barreiras Holding venham a desembolsar no âmbito da Emissão Barreiras Holding e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias ("Obrigações Garantidas Barreiras Holding"), obrigando-se, na qualidade de fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a Barreiras Holding, em caráter irrevogável e irretratável, pelas Obrigações Garantidas Barreiras Holding, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil"), sendo certo que as obrigações assumidas pela Equatorial Transmissão na Fiança da Equatorial Transmissão vigorarão conforme as regras e os procedimentos a serem previstos na Escritura de Emissão Barreiras Holding, bem como a celebração, pela Equatorial Transmissão, de todos os documentos necessários à necessários à outorga da Fiança da Equatorial Transmissão e à realização da Emissão Barreiras Holding e da Oferta Barreiras Holding, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão Barreiras Holding, de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão Barreiras Holding, inclusive para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Barreiras Holding e do Contrato de Distribuição Barreiras Holding, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item. Conforme critérios estabelecidos na Escritura de Emissão Barreiras Holding, a Fiança da Equatorial Transmissão poderá ser automaticamente substituída pela